

## DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 4º** - A sociedade tem como objeto social "*prestação de serviços de assessoria ambiental, perícia ambiental, regularização ambiental de entidades públicas e privadas, gestão de redes de esgoto, tais como projetos e planos nas áreas de saneamento básico rural e urbanos, plano de gestão integrada de resíduos sólidos, gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais, operação das estações de tratamento de esgoto (ETE), tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tais como; diluição, seleção, filtração, sedimentação, etc*".

## CAPÍTULO III

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 5º** - O capital social da sociedade é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas, em moeda legal e corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	EM R\$	PARTIC. %
CARLOS MESSIAS PIMENTA	4.950	4.950,00	99,00
KATIA E. WASHINGTON CÉSPEDES	50	50,00	1,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	5.000	5.000,00	100,00%

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** - O capital social está em sua totalidade integralizado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 lei 10.046, de 10 de janeiro de 2002.

**ARTIGO SEXTO** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização expressa e por unanimidade dos titulares do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido no artigo sétimo.

## CAPÍTULO IV

### CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

**ARTIGO SÉTIMO:** - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de trinta dias, para que possam exercer ou não, o direito e preferência.